



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.427/97

**“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 11 LEI
MUNICIPAL Nº 1.421/97 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Art. 11 da Lei Municipal 1.421/97, de 15/01/97, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 31 de janeiro de 1997.

**RENA TO CRISPIM AGUILAR
-PREFEITO MUNICIPAL-**